
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 011, de 01 de março de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 13º do Decreto Municipal nº 010/2021, de 01 de março de 2021, que trata sobre novas regras e restrições em estabelecimentos comerciais, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, no âmbito do Município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera os termos do Artigo 13º do Decreto Municipal nº 010/2021, de 01 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º - Ficam autorizadas, a partir de 1º de março de 2021, as atividades coletivas de qualquer natureza como cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação do local.

§ 1º a autorização da abertura dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo refere-se exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária.”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:7A85AC77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2021. Edição 2475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>